

# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 4

de 23 de junho de 1 965

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO GOVERNO DO ESTADO, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA E CADEIA PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Dumont, localizado à Avenida Santos Dumont, medindo trinta (30,00) metros de frente pela Avenida atrás referida e quarenta (40,00) metros de fundos, confrontando o mesmo, pelos fundos com a Rua Henrique Lautenbach, do lado esquerdo com a Prefeitura Municipal de Dumont e do lado direito com o córrego sem nome.

Artigo 2º - A doação do imóvel de que trata esta lei - servirá para a construção do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - promulgação, revogadas as disposições em contrário.



Carlos Rosa  
Prefeito Municipal